



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

EDITAL Nº 001/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO
DE PROFESSORES, MONITORES DE ESCOLA E
ATENDENTE DE CRECHE.**

JAIRO PAULO LEYTER, Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que determina o Decreto Municipal 2.383/2017, e a Lei Municipal 1.865/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, com inscrições no período de 06/01/2020 a 10/01/2020 no horário das 8h30min Às 12h00 e 13h30min às 17h00, para os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nível I.	09	R\$ 1.354,20	20 hs	Curso superior de graduação plena com habilitação em Pedagogia.
Professor Educação Física Nível II.	02	R\$ 2.031,30	30 hs	Curso superior de graduação plena em Educação Física.
Professor de Língua Inglesa Nível II	01	R\$ 1.354,20	20 hs	Curso superior de graduação plena em Língua Inglesa.
Atendente de Escola	04	R\$ 1.237,15	40 hs	Curso superior em Pedagogia ou habilitação em curso normal do magistério.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

Monitor de Escola	03	R\$ 1.037,00	30 hs	Ensino médio e/ou cursando Pedagogia.
-------------------	----	--------------	-------	---------------------------------------

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 01/2020 e de conformidade com o Decreto Nº 2.383/17 e Lei Municipal 1.865/2019.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37 *caput*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto nos arts. 3º e 6º do Decreto Nº 2.383/17.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e documentos encaminhados à administração, pela Comissão avaliadora, respeitados os critérios de pontuação definidos neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

1.7 O prazo de vigência desta seleção será até o final do ano letivo de 2020 ou até a realização de concurso público.

1.8 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria de Administração do Município, junto à Prefeitura Municipal, Av. Danilo A. Lorenzi, 585 – CEP 99645-000, Fone (54) 3544-1085, no período compreendido entre **06/01/2020 a 10/01/2020 no seguinte horário: 8h:30min às 12h00, 13h:30min às 17h:00**

2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, em nenhuma hipótese.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.3 As inscrições serão gratuitas.

2.4 O interessado poderá se candidatar em até dois cargos, acaso fique selecionado e houver convocação, o candidato deverá decidir o cargo desejado, ficando excluído da lista nos demais.

2.5 Não havendo inscrição de candidatos à vaga, a administração poderá prorrogar as inscrições pelo prazo de 05 (cinco) dias.

3 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada juntamente com os documentos necessários.

3.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

3.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.2 Todos os documentos referentes à titulação do candidato, para fins de pontuação, deverão ser protocolados no ato da inscrição.

4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.3 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6 Cumpridos os requisitos supracitados, a avaliação acontecerá da seguinte forma:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL

I:

Experiência: até 05 pontos:

Experiência comprovada na área de atuação, na proporção de 01 (um) ponto por ano trabalhado, num máximo de 05 (cinco) pontos.

Titulação: até 10 (dez) pontos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

Pós-graduação na área de pedagogia: 05 (cinco) pontos;

Cursos na área de educação e afins: 03 (três) pontos, no limite de 01 (um) ponto por curso realizado;

Seminários: 02 (dois) pontos, no limite de 01 (um) ponto por seminário realizado.

5.6. 1 A classificação dos inscritos será realizada pela pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

5.6.2 A ordem de classificação corresponderá a pontuação obtida.

5.7 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL II:

Experiência: até 05 (cinco) pontos:

Experiência comprovada na área de atuação, na proporção de 01 (um) ponto por ano trabalhado, num máximo de 05 (cinco) pontos.

Titulação: até 10 (dez) pontos:

Pós-Graduação na área de Educação Física: 05 pontos;

Cursos na área de educação física e afins: 03 pontos, no limite de 01 (um) ponto por curso realizado;

Seminários: 02 (dois) pontos, no limite de 01 (um) ponto por seminário realizado.

5.7.1 A classificação dos inscritos será realizada pela pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

5.7.2 A ordem de classificação corresponderá a pontuação obtida.

5.8 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA NÍVEL II

Experiência: até 05 (cinco) pontos:

Experiência comprovada na área de atuação na proporção de 01 (um) ponto por ano trabalhado, até o máximo de 05 (cinco) pontos.

Titulação: até 10 (dez) pontos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

Pós-Graduação na área de Língua Inglesa: 02 (dois) pontos;

Cursos presenciais na área de língua inglesa: 06 (seis) pontos, no limite de 01 (um) ponto por curso realizado;

Seminários: 02 (dois) pontos, no limite de 01 ponto por seminário realizado;

5.8.1 A classificação dos inscritos será realizada pela pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

5.8.1 A ordem de classificação corresponderá a pontuação obtida.

5.9 ATENDENTE DE ESCOLA

Experiência: até 05 (cinco) pontos:

Experiência comprovada em trabalho com crianças e adolescentes, na proporção de 01 (um) ponto por ano trabalhado no máximo de 05 (cinco) pontos.

Titulação: até 10 (dez) pontos

Graduação em pedagogia (diploma/certificado): 05 (cinco) pontos.

Curso normal de magistério (diploma/certificado): 02 (dois) pontos.

Cursos na área de educação: 03 (três) pontos no limite de um ponto por curso.

5.9.1 A classificação dos inscritos será realizada pela pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

5.9.1 A ordem de classificação corresponderá a pontuação obtida.

5.10 MONITORES DE ESCOLA.

Experiência: até 05 (cinco) pontos:

Experiência comprovada em trabalho com crianças e adolescentes na proporção de 01 (um) ponto por ano trabalhado no máximo de 05 (cinco) pontos;

Titulação: até 10 (dez) pontos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ: 92.453.927/0001-03

Até 05 (cinco) pontos - curso de pedagogia em andamento, no limite de 1 (um) ponto por semestre.

02 (dois) pontos – ensino médio completo.

Cursos e seminários: até 03 (três) pontos, no limite de 01 (um) ponto por curso ou seminário realizado.

5.10.1 A classificação dos inscritos será realizada pela pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

5.10.2 A ordem de classificação corresponderá a pontuação obtida.

6 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de 1(um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos no edital.

7 RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

8 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de Cursos na área de pretendida.

8.1.3 Apresentar idade mais avançada.

8.1.4 Persistindo o empate, haverá sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ: 92.453.927/0001-03

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado fica restrito ao final do ano letivo ou na superveniência de concurso público durante sua vigência.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

102.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Entre Rios do Sul - RS, 03 de janeiro de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção:

2.4 Número do certificado de reservista:

2.5 Endereço Residencial:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

Ano de conclusão:

3.3 GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.4.2 MESTRADO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.4.5 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão:

Carga horária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão:

Carga horária:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ: 92.453.927/0001-03

ANEXO II CRONOGRAMA DO EDITAL

Abertura das Inscrições.	5 dias	06/01/2020 a 10/01/2020.
Publicação dos Inscritos.	1 dia	13/01/2020.
Recurso da não homologação das inscrições.	1 dia	14/01/2020.
Julgamento pela Comissão.	1 dia	15/01/2020.
Publicação da relação final de inscritos.	1 dia	16/01/2020.
Análise dos currículos / critério de desempate.	3 dias	17/01/2020 a 21/01/2020.
Publicação do resultado preliminar da seleção.	1 dia	22/01/2020.
Recurso.	1 dia	23/01/2020.
Julgamento pela Comissão.	5 dias	24/01/2020 a 30/01/2020.
Publicação da relação final dos aprovados.	1 dia	31/01/2020.